



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
GABINETE DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO NORMATIVO Nº 01/2017, de 27 de junho de 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Professor Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

CONSIDERANDO,

A necessidade de regulamentação e controle do uso de máquinas e equipamentos da Universidade de Cruz Alta, em complementação ao Ato Normativo da Pró-Reitoria de Administração Nº 01/2014, de 10/06/2014,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica proibida a condução e uso de máquinas e equipamentos agrícolas da Universidade de Cruz Alta por alunos, bolsistas, estagiários e terceirizados.

Art. 2º. As máquinas e equipamentos agrícolas somente poderão ser utilizados por professores docentes para atividades pedagógicas e demonstrativas; professores pesquisadores para atividades práticas e desenvolvimento de projetos de pesquisa; e funcionários devidamente habilitados e cadastrados no Setor de Transportes da Universidade de Cruz Alta.

Art. 3º. Eventual uso não autorizado implicará ao professor ou funcionário responsável a aplicação das sanções administrativas e trabalhistas cabíveis.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta.

Art. 5º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Pró-Reitor de Administração da
Universidade de Cruz Alta, aos vinte e sete dias
do mês de junho do ano de dois mil e
dezessete.

Prof. Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 27 de junho de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.